

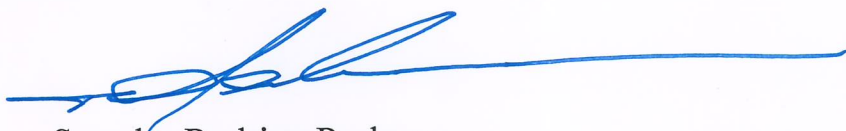
CONGRESSO NACIONAL

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 63 , DE 2024**

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.211, de 27 de março de 2024**, que “Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para prorrogar a duração do Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil - Faixa 1”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 25 de julho de 2024.

Congresso Nacional, em 15 de agosto de 2024 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional